

COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DA ADM

ASSUNTO: COMPARTICIPAÇÃO DE LARES/CASAS DE REPOUSO E APOIO DOMICILIÁRIO POR TERCEIRA PESSOA E FAMILIAR – ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE COMPARTICIPAÇÃO 2021-2022

Exmos./as. Senhores/as Beneficiários/as, da ADM

As captações associadas às participações de lares/casas de repouso e apoio domiciliário por terceira pessoa e familiar são calculadas com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG), que em 2021 foi aumentada para 665,00 €.

Para o período de julho de 2021 a junho de 2022, o valor de captação (indexado ao valor da RMMG) será o seguinte:

– Lares / Casas de repouso

| Tipo | Captação | Valor dia € |
|------|----------------------------|--------------|
| 1 | Até € 532,00 | € 9,48 / dia |
| 2 | De € 532,01 até € 798,00 | € 7,98 / dia |
| 3 | De € 798,01 até € 1 064,00 | € 6,98 / dia |

Obs.: As participações, a atribuir não podem exceder 80% do valor faturado.

– Apoio Domiciliário por Terceira Pessoa/Familiar

| Tipo | Captação | Valor dia € |
|------|--------------------------|--------------|
| 1 | Até € 532,00 | € 5,99 / dia |
| 2 | De € 532,01 até € 731,50 | € 5,49 / dia |
| 3 | De € 731,51 até € 931,00 | € 4,74 / dia |
| 4 | Por familiar | € 2,50 / dia |



Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre.

Obs.: Se o apoio for prestado por cônjuge, parente ou afim na linha reta, ou outro familiar que coabite com o beneficiário, a comparticipação a atribuir será do tipo 4.

Os pedidos e respetiva documentação necessária à instrução dos processos devem obedecer às orientações difundidas pela Instrução Permanente a vigorar desde 01 de julho de 2020 (disponível na página do IASFA, IP – “Documentos Públicos – Instruções Permanentes”).

Lisboa, 08 de junho de 2021

O Conselho Diretivo